

REGULAMENTO NACIONAL DE BOCCIA

SÉNIOR 2024/2025



PCAND

PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO

ÍNDICE

Capítulo I - Organização de Provas Nacionais	4
Artigo 1º	4
[Comissão Técnica de Boccia Sénior]	4
Artigo 2º	4
[Prazos de Inscrição na Época Desportiva]	4
Artigo 3º	5
[Provas Oficiais]	5
Artigo 4º	5
[Âmbito Geográfico – Zonas de Competição]	5
Artigo 5º	5
[Seriação dos Jogadores para as provas]	5
Artigo 6º	5
[Descidas e Subidas nas Ligas].....	5
Artigo 7º	6
[Formato das Competições]	6
Artigo 8º	6
[Programa Nacional de Provas].....	6
Artigo 9º	6
[Fase de Inscrições nas Competições].....	6
Artigo 10º	7
[Calendário de Competição].....	7
Artigo 11º	7
[Faltas de Comparência].....	7
Artigo 12º	7
[Desempate na pontuação/classificação]	7
Artigo 13º	7
[Repescagem].....	7
Capítulo II - Campeonato nacional de Boccia Sénior	8
Inscrições na 1ª e 2ª Ligas	8
Artigo 14º	8
[Campeonato Nacional Individual].....	8
Artigo 15º	8

[Campeonato Nacional de Equipas]	8
Artigo 16º	9
[Programa das Competições da 1ª e 2ª Ligas]	9
Artigo 17º	9
[Participação]	9
Artigo 18º	9
[Fase Final]	9
Artigo 19º	10
[Classificação / Medalhas].....	10
Capítulo III - Torneios	10
Artigo 20º	10
[Apoio na Organização de Provas]	10
Capítulo IV - Arbitragem.....	10
Artigo 21º	10
[Nomeação e Gestão de Árbitros].....	10
Artigo 23º	10
[Câmara de Chamada].....	10
Artigo 24º	11
[Verificação de Material].....	11
Artigo 25º	12
[Manual de Competição e de Regras].....	12
Capítulo V - Outras Disposições	12
Artigo 26º	12
[Transferências de Jogadores]	12
Artigo 27º	12
[Proteção de Dados e Imagem].....	12

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO DE PROVAS NACIONAIS

ARTIGO 1º

[COMISSÃO TÉCNICA DE BOCCIA SÉNIOR]

- 1.1. É constituída uma Comissão Técnica (CT) por convite da Direção da PCAND com o fim de acompanhar e avaliar, anualmente, a aplicação do presente regulamento.
- 1.2. É composta por 5 elementos, sendo que apenas poderão passar a integrar esta Comissão elementos provenientes dos diversos grupos de agentes desportivos da modalidade, que estejam diretamente envolvidos com a modalidade de Boccia Sénior no momento da sua integração, sob convite da Direção da PCAND, podendo cooptar os elementos necessários para a completar.
- 1.3. A coordenação será feita por um dos seus membros, eleito de entre os pares.
- 1.4. O mandato é de dois anos, coincidente com o início de uma época desportiva.
- 1.5. As alterações ao presente regulamento serão propostas pela CT, sendo a sua aprovação da competência da Direção da PCAND.
- 1.6. A PCAND reserva-se o direito de analisar situações excecionais que, no entender da CT, sejam merecedoras de alteração e implementação imediata.

ARTIGO 2º

[PRAZOS DE INSCRIÇÃO NA ÉPOCA DESPORTIVA]

- 2.1. A época desportiva 2024/2025 inicia-se a 1 de setembro de 2024 e termina a 31 de Agosto de 2024.
- 2.2. As inscrições para a nova época são efetuadas na plataforma eletrónica com o endereço <www.bocciaportugal.pt>, decorrendo em duas fases:
 - a) A **1ª fase de inscrições decorrerá de 23 de setembro a 25 de outubro de 2024**, sendo também esta a data-limite para pagamento;
 - b) A **2ª fase de inscrições e pagamento decorrerão entre o fim das competições individuais e o início das competições por equipas, sendo o prazo previsto de 3 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, estando o referido período sujeito a alterações.
- 2.3. As Instituições que não efetuarem o pagamento dentro do prazo limite não poderão participar nas competições da respetiva fase de inscrição.

ARTIGO 3º

[PROVAS OFICIAIS]

A PCAND organizará, obrigatoriamente, as seguintes provas oficiais:

- a. Campeonato Nacional de Boccia Sénior – Individual - Iª e IIª Liga:
 - i. Competições Zonais;
 - ii. Fase Final Nacional.
- b. Campeonato Nacional de Boccia Sénior – Equipas
 - i. Competições Zonais;
 - ii. Fase Final Nacional.

ARTIGO 4º

[ÂMBITO GEOGRÁFICO – ZONAS DE COMPETIÇÃO]

As zonas de competição são criadas de acordo com a área geográfica de competição e o número de Instituições/Clubes inscritos na presente época desportiva, sendo a lista das zonas de competição publicada até 5 dias após o término de cada uma das fases de inscrições.

ARTIGO 5º

[SERIAÇÃO DOS JOGADORES PARA AS PROVAS]

- 5.1. Serão considerados as classificações finais de Zona de cada Liga, Individual e de Equipas.
- 5.2. A classificação final de Zona ordena os jogadores e as equipas, servindo de apuramento para o Campeonato Nacional, sendo publicado após todas as provas de zona individual & equipa terem sido realizadas.
- 5.3. A seriação nas provas nacionais de zona respeitará os seguintes critérios:
 - 1º Jogadores que participaram em campeonatos nacionais - fase final - na época anterior;
 - 2º Classificação final na prova homónima da época anterior (2023/2024);
 - 3º Sorteio através do sistema BCMS de novos jogadores inscritos.

ARTIGO 6º

[DESCIDAS E SUBIDAS NAS LIGAS]

- 6.1. Consoante os resultados obtidos na última época 2023/2024, tem lugar a subida e descida de jogadores entre ligas no final da época desportiva, momento em que **10% dos jogadores** de cada zona trocará entre a 1ª e 2ª Ligas, sendo que, o número é determinado pelo número de jogadores inscritos em cada zona.
- 6.2. A PCAND após o fecho da 1ª fase de inscrições, analisará as subidas e descidas entre ligas, bem como novas inscrições, para que, haja sempre que possível maior equilíbrio em cada liga, reservando-se ao direito alterar os jogadores entre as ligas a fim de equilibrar as mesmas.

ARTIGO 7º

[FORMATO DAS COMPETIÇÕES]

Sempre que possível, as provas serão realizadas com grupos de 4, permitindo a cada praticante / equipa realizar, no mínimo, 3 jogos por competição.

ARTIGO 8º

[PROGRAMA NACIONAL DE PROVAS]

8.1. As competições devem realizar-se em dias de semana, em locais a definir e publicados no Calendário Competitivo da PCAND com a maior antecedência possível.

8.2. As competições desenrolar-se-ão de acordo com a edição mais recente das Regras de Boccia Sênior da PCAND, bem como pelos normativos incluídos neste regulamento.

8.3. A PCAND garantirá a aplicação destes normativos através da designação de um Delegado Técnico e de um Árbitro Principal em cada uma das provas de sua responsabilidade.

8.4. As situações omissas resolver-se-ão, nos casos de natureza geral, de acordo com o Regulamento Nacional de Boccia (Paralisia Cerebral - PC) 2024-2025 e com a Direção da PCAND; as questões técnicas, de acordo com o Delegado Técnico nomeado pela PCAND; e as questões de arbitragem de acordo com o Árbitro Principal.

8.5. Eventuais alterações do Regulamento Nacional de BS produzirão efeitos na época seguinte. No entanto, a PCAND reserva-se ao direito de analisar situações excecionais que, no entender da comissão técnica, sejam merecedoras de alteração.

8.6. É, da responsabilidade das Instituições/Clubes participantes estarem familiarizados com os regulamentos.

ARTIGO 9º

[FASE DE INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES]

9.1. A fase de inscrições para cada competição terá início com o envio do Comunicado Técnico e a abertura da plataforma da PCAND, sempre que possível, 30 dias antes do dia da competição e terminará 15 dias antes da data da prova, não sendo permitidas inscrições fora do período anunciado em comunicado técnico.

9.2. A PCAND reserva-se o direito de, fundamentadamente, alterar as datas acima definidas, dando sempre a conhecer atempadamente essas mesmas alterações.

ARTIGO 10º

[CALENDÁRIO DE COMPETIÇÃO]

10.1. Todas as competições terão, em regra, um dia de duração. Pode verificar-se provas de dois dias, caso o número de inscrições o justifique, face às condições do pavilhão a ser utilizado.

10.2. O calendário de cada prova é estabelecido de acordo com o número de inscrições sendo enviado por e-mail e publicado no site da PCAND, entre 8 a 3 dias antes da prova.

10.3. No dia da competição realiza-se uma reunião técnica 30 minutos antes do início dos jogos com os representantes de cada clube/instituição, a fim de serem prestados esclarecimentos e informações relativos à competição.

ARTIGO 11º

[FALTAS DE COMPARÊNCIA]

11.1. Em caso de falta de comparência na Fase de Grupos, será atribuído ao vencedor o resultado que deriva da maior diferença pontual dos jogos realizados do grupo a que pertence.

11.2. Em caso de falta de comparência nas Fases Eliminatórias, o jogador encontra-se automaticamente eliminado, sendo atribuído o resultado 6-0.

ARTIGO 12º

[DESEMPATE NA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO]

Em caso de empate, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Confronto direto entre os jogadores empatados;
- b) A maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos. Não se incluem os pontos marcados nos parciais de desempate;
- c) O maior número de pontos marcados. Não se incluem os pontos marcados nos parciais de desempate;
- d) Se subsistir o empate, aplicar-se-ão os critérios do Manual de Competição de Boccia 2024 – 2025.

ARTIGO 13º

[REPESCAGEM]

Sempre que seja necessário efetuar repescagens, serão considerados quatro critérios, pela seguinte ordem:

- a) Classificados no lugar imediatamente abaixo do(s) apurado(s) diretamente em cada grupo;
- b) Classificados com maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos;

- c) Classificados com maior número de pontos marcados sobre o nº de jogos efetuados. Não se incluem os parciais de desempate;
- e) Se ainda assim subsistir o empate, seguir-se-ão os critérios do Manual de Competição de Boccia 2024 – 2025.

CAPÍTULO II - CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR

INSCRIÇÕES NA 1ª E 2ª LIGAS

ARTIGO 14º

[CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL]

14.1. Por forma a assegurar um maior equilíbrio competitivo entre os jogadores, são criadas duas ligas:

- a) A 1ª Liga é indicada para jogadores que já tenham participado no Campeonato Nacional pelo menos uma vez em épocas anteriores, e que, pela sua experiência, conhecimento do jogo e suas regras, apresentem potencial competitivo mais elevado;
- b) A 2ª Liga é indicada para jogadores com menor experiência de jogo ou apenas com experiência a título recreativo e em contexto de iniciação à competição, atendendo às limitações físicas e ao nível de funcionalidade dos jogadores.

14.2. O número mínimo de participantes em cada uma das Ligas é de 6 jogadores no campeonato individual e 4 equipas no campeonato de equipas. Caso o número de inscrições, seja inferior aos números mínimos estabelecidos, os jogadores/equipas inscritos da 2ª Liga jogam na 1ª Liga e vice-versa.

14.3. A inscrição dos jogadores na 1ª e na 2ª Liga deve ter por base os resultados da época desportiva 2023-2024.

ARTIGO 15º

[CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS]

15.1. Na presente época encontra-se apenas programada a realização de uma liga.

15.2. O número mínimo de participantes é de 4 equipas no campeonato de equipas.

15.3. **Uma equipa poderá ser constituída por jogadores da 1ª e da 2ª liga**, desde que do mesmo Clube / Instituição [Artigo 3º].

15.4. Constituição de Equipas:

- a) Uma equipa tem no mínimo 3 jogadores e no máximo 5 jogadores;
- b) Sempre que um Clube / Instituição não tenha inscrito o número mínimo de jogadores para constituir uma Equipa, em qualquer uma das Ligas, poderá fazê-lo com outro(s) Clube / Instituição (s) que se encontre em condição semelhante. Isto é, os Clubes

implicados têm de estar em situação de impossibilidade de constituir isoladamente uma Equipa.

ARTIGO 16º

[PROGRAMA DAS COMPETIÇÕES DA 1ª E 2ª LIGAS]

16.1. As competições da 1ª e 2ª Ligas decorrem no mesmo dia e no mesmo local, consoante cada Zona, sempre que possível.

16.2. As ligas têm calendários competitivos distintos, embora definidos dentro do mesmo horário designado para o dia de prova.

ARTIGO 17º

[PARTICIPAÇÃO]

17.1. As Instituições/Clubes deverão informar a PCAND das faltas de comparência com a máxima antecedência, via e-mail.

17.2. Qualquer falta de comparência que seja informada a menos de 48 horas da prova, não haverá alteração no calendário competitivo.

17.3. Nas competições, a responsabilidade de alimentação, transporte, seguro e estadia dos participantes cabe a cada Instituição/Clube.

17.4. Para participar, é necessário que cada delegação leve, pelo menos, 1 elemento para arbitrar.

ARTIGO 18º

[FASE FINAL]

18.1. São publicados o nº de apurados da 1ª e da 2ª Liga para Fase Final Individual, após a conclusão das provas de zona.

18.2. São publicados o nº de equipas apuradas para a Fase Final de Equipas, após a conclusão das provas de zona.

18.3. A Fase Final Individual das duas Ligas poderá ocorrer em dias diferentes.

18.4. A equipa/jogador apurado para a Fase Final do Campeonato Nacional de Boccia Sénior que não puder participar será substituída/o pela equipa/jogador que ocupa a posição imediatamente abaixo da mesma zona.

18.5. Nas Fases Finais, no sorteio para Fase de Grupos, será tida em consideração a zona a que cada jogador/equipa pertence. Desta forma, cada grupo será constituído, sempre que possível, por jogadores/equipas de zonas diferentes.

18.6. As equipas apuradas deverão apresentar-se com os mesmos jogadores que participaram na fase zonal, exceto quando apresentarem declaração que justifique a substituição do jogador. (artigo 26º)

ARTIGO 19º

[CLASSIFICAÇÃO / MEDALHAS]

19.1. Serão atribuídas medalhas para os três primeiros classificados em cada competição, na 1ª e 2ª Ligas.

19.2. Em equipas, todos os jogadores da respetiva equipa têm direito a medalha. Sempre que possível, também serão atribuídos troféus a essas equipas.

CAPÍTULO III - TORNEIOS

ARTIGO 20º

[APOIO NA ORGANIZAÇÃO DE PROVAS]

Para além de organizar as provas oficiais, a PCAND, presta, sempre que possível, apoio a Torneios locais e regionais, nos termos do caderno de encargos acordado por ambas as partes.

A PCAND conta com as Instituições/Clubes para apoio na organização das competições de Boccia Sénior.

CAPÍTULO IV - ARBITRAGEM

ARTIGO 21º

[NOMEAÇÃO E GESTÃO DE ÁRBITROS]

21.1 Em cada prova existirá um Árbitro Principal e um número global de árbitros que permita assegurar o **mínimo de 1 árbitro por cada 2 campos**.

21.2. Cada Instituição/Clube deverá indicar o (s) árbitro (s) para a competição até ao fecho das inscrições da prova. Em caso de dificuldade de elementos para a arbitragem, sugerimos que contactem com outras Instituições/Clubes para disponibilizarem árbitros, será uma parceria entre organizações. Não serão consideradas no calendário competitivo as Instituições/Clubes que não apresentem elementos para arbitrar.

21.3. Caberá à PCAND a gestão da arbitragem, bem como do parceiro local, designando o Árbitro Principal e garantindo um número mínimo de árbitros em cada prova.

21.4 Começará a ser testado, em alguns jogos, a vertente de arbitragem passiva.

ARTIGO 23º

[CÂMARA DE CHAMADA]

23.1. Existirá Câmara de Chamada, sempre que possível, em todas as competições Oficiais de Boccia Sénior.

23.2. Na **COMPETIÇÃO INDIVIDUAL** abre 20 minutos antes do horário determinado para o início de cada jogo e fecha 10 minutos antes da hora oficial de jogo. Caso o jogador não se apresente na Câmara de Chamada dentro do horário definido, é atribuída falta de comparência.

23.3. Na **COMPETIÇÃO DE EQUIPAS** abre 30 minutos antes do horário determinado para o início de cada jogo e fecha 15 minutos antes da hora oficial de jogo. Caso a equipa não se apresente na Câmara de Chamada dentro do horário definido, é atribuída falta de comparência.

23.4. É, da responsabilidade dos jogadores comparecerem na Câmara de Chamada dentro do horário determinado antes de cada linha de jogo. **Excetua-se unicamente a primeira linha de jogos (da manhã e da tarde), onde os jogadores se devem sempre dirigir para o campo em que irão jogar.**

23.5. Nas fases eliminatórias, os jogadores que passam à fase seguinte devem, após o término do jogo, dirigir-se novamente à Câmara de Chamada.

23.6. Os jogos poderão ser antecipados, apenas com concordância de todas as delegações presentes, quando assim for determinado na reunião técnica prévia à competição com todos os representantes das delegações.

23.7. Os treinadores que acompanhem um jogador/equipa devem entrar na Câmara de Chamada ao mesmo tempo que estes, ficando em risco de não entrar em campo.

ARTIGO 24º

[VERIFICAÇÃO DE MATERIAL]

24.1. Os jogadores poderão utilizar o seu próprio jogo de bolas, desde que as mesmas cumpram os critérios definidos pelas Regras de Boccia Sénior 2024-2025.

24.2. Durante a competição, o Árbitro Principal irá avaliar, sempre que possível e com o kit de avaliação de bolas oficial da BISFed (roll test, balança e diâmetro), em todas as linhas de jogo da fase de grupos e de forma aleatória, alguns kits de bolas, quanto ao **peso, perímetro e rolar da bola**. **Caso alguma bola não passe um dos testes, será retida até ao final da competição e dado um cartão amarelo ao jogador/equipa.**

24.3. Haverá avaliação obrigatória dos kits de bolas a partir das ½ finais.

24.4 Em caso de o mesmo jogador/equipa ser submetido a nova avaliação de bolas e ter bolas que reprovem nos testes, será apresentado um 2º cartão amarelo e o jogador/equipa fica impossibilitado de jogar esse jogo, podendo jogar nos seguintes, caso seja aplicável.

24.5. A organização não providenciará bolas da competição de substituição para jogar no caso de bolas retidas, com a exceção da bola-alvo.

24.6. As bolas de boccia retidas na verificação aleatória ficarão no secretariado até ao final da competição e nesse jogo o jogador jogará com menos bolas. No jogo seguinte, o jogador poderá levar novamente seis bolas de cor e a bola-alvo.

24.7. O material e procedimento para verificação das bolas encontra-se escrito nas Regras da Modalidade.

24.8. A organização disponibiliza 1 jogo de bolas por campo, que pode ser utilizado pelos jogadores que não possuam um kit de bolas próprio.

ARTIGO 25º

[MANUAL DE COMPETIÇÃO E DE REGRAS]

As regras que regulam a modalidade encontram-se previstas nas Regras de Boccia Sénior 2024-2025.

Demais questões regulamentares, referentes à competição, serão resolvidas com base no Regulamento Nacional de Boccia da PC, sendo este a tradução e adaptação do documento da World Boccia. Em caso de dúvida de tradução, mantém-se sempre a versão original.

CAPÍTULO V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 26º

[TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES]

26.1. É possível a substituição de um jogador numa equipa ou numa competição individual por um jogador novo, **exclusivamente** por motivo de falecimento ou doença comprovada por atestado médico de um dos jogadores dessa equipa e, desde que seja solicitado por escrito à PCAND, anexando documentos comprovativos.

ARTIGO 27º

[PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM]

Todos os agentes desportivos (jogadores, técnicos, árbitros ou outros) ao preencher o Anexo I – Validação dos Inscritos e Consentimento de Proteção de Dados encontram-se a autorizar expressamente a recolha de imagens nas competições de Boccia Sénior e cedência das mesmas à PCAND.